

097

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA.

1 - **IRENE MARIA MARTINS**, brasileira, natural de Serrita-Pe, solteira, nascida em 08/12/1952, comerciante, Portadora da carteira de identidade nº 353.076/SSP-MA e CPF nº 064.491.403-30, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 812, Bacuri, Imperatriz-Ma, CEP. 65916-090.

2 - **JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Bacabal-Ma, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1976, comerciante, Portador da carteira de identidade nº 551415967/SSP-MA e CPF nº 749.671.263-91, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 812, Bacuri, Imperatriz-Ma, CEP. 65916-090, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA**, e terá sede e domicílio á Rua Simplicio Moreira, nº 3120, Centro, Imperatriz-Ma, Cep. 65901-490

CLAÚSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	Nº DE QUOTAS	VALOR
IRENE MARIA MARTINS	50%	10.000	R\$ 10.000,00
JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA: O objeto será: 93.03-3/99 – Serviços Funerários e Conexas.

CLAÚSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do deferimento da JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **IRENE MARIA MARTINS**, acima já qualificada, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

098
Nº 35

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Somente a sócia **IRENE MARIA MARTINS**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

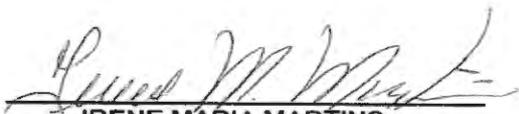
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz-Ma, 28 de Novembro de 2005


IRENE MARIA MARTINS


JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/12/2005
SOB O NÚMERO: 21200589714
Protocolo: 05/045760-4

FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA


MARCIO PATRÍCIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ





VIRTUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1.3. DA SOCIEDADE FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME

1 - IRENE MARIA MARTINS, brasileira, natural de Serrita-Pe, solteira, nascida em 08/12/1952, comerciante, Portadora da carteira de identidade n.º 353.078/SSP-MA e CPF n.º 064.491.403-30, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, n.º 812, Bacuri, Imperatriz-Ma, CEP. 65916-090.

2 - JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Bacabal-Ma, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1976, comerciante, Portador da carteira de identidade n.º 551415967/SSP-MA e CPF n.º 749.671.263-91, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n.º 812, Bacuri, Imperatriz-Ma, CEP. 65916-090; Únicos sócios da firma: FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME, com sede na Rua Simplicio Moreira, n.º 3120, Centro, Imperatriz-Ma, Cep. 65901-490, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200589714 em 06/12/2005 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 07.748.988/0001-10, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

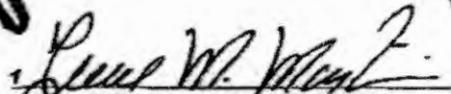
CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é na Rua Simplicio Moreira, n.º 3120, Centro, Imperatriz-Ma, Cep. 65.901-490 passará a ser na Rua Luis Domingues, n.º 850, Centro, Imperatriz-Ma, Cep. 65.901-430.

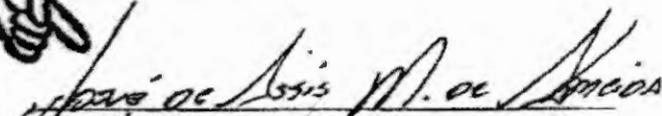
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias

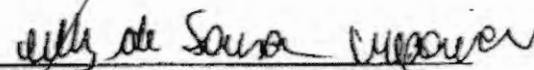
Imperatriz-Ma, 02 de Março de 2.006


IRENE MARIA MARTINS


JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:


PAULO ROBERTO SILVA SAMPAIO
RG. 000109364199-6/GEJUSPC-MA
CPF. 954.418.593-34


CELLY DE SOUSA NEPOMUCENO
RG. M-8128.932/SSP-MG
CPF. 716.594.803-10

100
Nº FIS
CPL

005 + 0



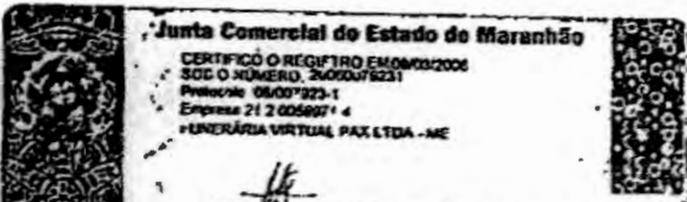
Luane de Jesus Martins
e dou 16
Imperatriz - MA, 02 de 03 de 2005
Em Test da Verdade

[Signature]
3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Janete Apolizar Fereso
-- Escrivão Juramentada



Luane de Jesus Martins
e dou 16
Imperatriz - MA, 02 de 03 de 2005
Em Test da Verdade

[Signature]
3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Janete Apolizar Fereso
Escrivão Juramentada



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02.º DA SOCIEDADE
FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME**

1 - **IRENE MARIA MARTINS**, brasileira, natural de Serrita-PE, solteira, nascida em 08/12/1952, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade n.º 353.078/SSP-MA e CPF. n.º 064.491.403-30, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, n.º 812, Bacuri, Imperatriz-Ma, Cep. 65.916-090.

2 - **JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Bacabal-MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1976, comerciante, Portador da Carteira de Identidade n.º 551415967/SSP-MA e CPF. n.º 749.671.263-91, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n.º 812, Bacuri, Imperatriz-Ma, Cep. 65.916-090; Únicos sócios da firma: **FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME**, com sede na Rua Luis Domingues, n.º 850, Centro, Imperatriz-MA, Cep. 65.901-430, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200589714 em 06/12/2005 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 07.748.988/0001-10, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, partir desta data, passa a ser de 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) integralizados neste ato com recursos oriundo das reservas de lucros no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), ficando assim divididos em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
IRENE MARIA MARTINS	50%	25.000	R\$ 25.000,00
JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA	50%	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três)

via

Imperatriz-Ma, 05 de Junho de 2.009

Josué de Assis Martins de Almeida
JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA

Irene Maria Martins
IRENE MARIA MARTINS



Cartório Extra-Judicial
Rua Ary Feitosa R. Almeida
Imperatriz - MA



Cartório Extra-Judicial
Rua Ary Feitosa R. Almeida
Imperatriz - MA

**FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA – ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

103
Nº FIS.
CPL

IRENE MARIA MARTINS, brasileira, natural de Serrita-PE, solteira, comerciante, titular do CPF nº 064.491.403-30 e da Carteira de Identidade nº 353.078 – SSP/MA, nascida em 08/12/1952, residente e domiciliado nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão à Rua Castelo Branco nº 812, Bairro Bacuri, CEP 65916-090.

JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Bacabal -MA em 18/08/1976, titular do CPF nº 749.671.263-91 e da Carteira de Identidade nº 551415967/SSP-MA, residente e domiciliada nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Rua Castelo Branco, nº 812, Bairro Bacuri, CEP 65916-090; Únicos sócios da firma: **FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA – ME**, com sede na Rua Luís Domingues, 850, Centro, Cep 65901-430, Imperatriz-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200589714, em 06/12/2005 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 07.748.988/0001-10, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada nesta data a primeira filial da sociedade nesta cidade de Davinópolis/MA, Rua Davi Michel, 12, Centro, CEP 65927-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A primeira filial vai girar com o capital de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destacado do capital da matriz, para efeitos fiscais e terá sua escrituração centralizada na matriz

CLAUSULA TERCEIRA: Fica criada nesta data a segunda filial da sociedade nesta cidade de Ribamar Fiquene/MA, Rua Campo, 11, Centro, CEP 65938-000.

CLÁUSULA QUARTA: A Segunda filial vai girar com o capital de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destacado do capital da matriz, para efeitos fiscais e terá sua escrituração centralizada na matriz

CLÁUSULA QUINTA: Fica criada nesta data a terceira filial da sociedade nesta cidade de Buritirana/MA, Rua Marly Sarney, 179, Centro, CEP 65935-500.

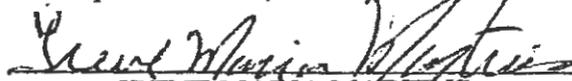
CLÁUSULA SEXTA: A terceira filial vai girar com o capital de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destacado do capital da matriz, para efeitos fiscais e terá sua escrituração centralizada na matriz

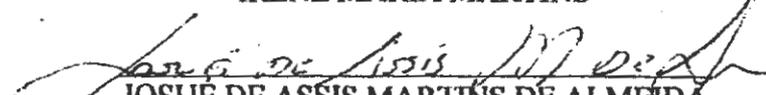
CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA OITAVA : Fica eleito o FORO de Imperatriz-Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

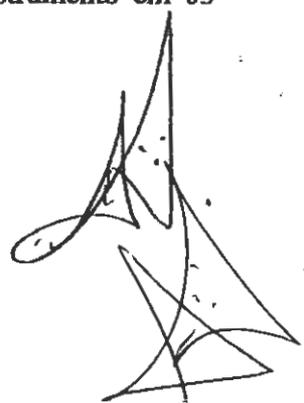
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Imperatriz - MA, 30 de Maio de 2014


IRENE MARIA MARTINS


JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA





Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma fotocópia e reprodução fiel do documento original apresentado. Dou fé.
Imperatriz - MA, 09 de Fevereiro de 2014.
Marta das Graças Souza Veiloso - Oficial/Tabela
00003930737

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Somente a sócia IRENE MARIA MARTINS, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

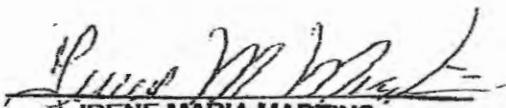
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

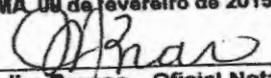
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz-Ma, 28 de Novembro de 2005


IRENE MARIA MARTINS


JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA

5º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Autenticação
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 08 de fevereiro de 2015.

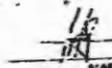

Marluce Carvalho Branco - Oficial Notaria



Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/12/2005
SOB O NÚMERO: 212205897-14
Protocolo: 05/045708-4

FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA


MARCO AURÉLIO SOUZA
EMPRESÁRIO RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA-ME"
CNPJ-07.748.988/0001-10

IRENE MARIA MARTINS, brasileira, natural de Serrita - PE, solteira, nascido em 08/12/1952, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 353.078 SSP/MA e C.P.F. nº 064.491.403-30, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 812, Bacuri - Imperatriz - Ma. CEP: 65.916-090.

JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 18/08/1976, natural de Bacabal - MA, portador da Carteira de Identidade nº 551415967 SSP/MA e C.P.F. nº 749.671.263-91, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, nº 812, Bacuri - Imperatriz - Ma. CEP: 65.916-090, únicos sócios da empresa **FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA - ME**, com sede na Rua Luis Domingues, nº 850 - Centro na cidade de Imperatriz - MA., CEP: 65901-430, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200589714, em sessão do dia 06/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.748.988/0001-10, resolvem, assim, alterar, contrato social conforme as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O nome de fantasia passa a ser **FUNERARIA PAX IMPERATRIZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Admitida na sociedade na condição de sócia quotista **IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 05/06/1978, natural de Bacabal - MA, portadora da Carteira de Identidade nº 1054705981 SEJUSP/MA e CPF nº 734.091.973-20, residente e domiciliada a Rua Luis Domingues, nº 850 - Centro na cidade de Imperatriz - MA., CEP: 65901-430.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA**, cede e transfere parte de suas cotas de capital como de fato cedidas e transferidas sem ágio e deságio, com seus direitos e obrigações exauridas no contrato social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que corresponde a 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma para a sócia quotista **IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA**.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio que cede e transfere parte de suas quotas de capital declara que recebeu neste ato, a referente importância em moeda corrente nacional, contadas e achadas certa, pelo que dar a **CESSIONARIA**, e a sociedade por ele seus herdeiros meeiro e sucessores, plena, geral, raza, irrevogável e irretroatável quitação de suas quota de capital, e pagos satisfeito de todos os direitos e averes relacionados com a cessão de quotas de capital, ora realizada para nada mas reclamar no diga respeito a sociedade e a **CESSIONARIA**, seja a que titulo for em juízo ou fora dele, nem no presente e nem no futuro

CLÁUSULA QUINTA - O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por força da sessão de transferência de quotas passa a ser distribuída da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA	40%	20.000	20.000,00
IRENE MARIA MARTINS	50%	25.000	25.000,00
IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA	10%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 19:06 SOB Nº 20160031249.
PROTOCOLO: 160031249 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160031249. NIRE: 21200589714.
FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2016

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA-ME"
CNPJ 07.748.988/0001-10**

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a sócia **IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA** com os poderes e atribuição de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, a sócia responde pela sociedade em conjunto ou isoladamente e se incumbira de todas as operações financeiras e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, junto a todos os órgãos governamentais e financeiros.

CLÁUSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME**, e tem sua sede na Rua Luis Domingues, nº 850 – Centro na cidade de Imperatriz – MA., CEP: 65901-430, com nome fantasia de **FUNERARIA PAX IMPERATRIZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas e assim distribuida entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA	40%	20.000	20.000,00
IRENE MARIA MARTINS	50%	25.000	25.000,00
IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA	10%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto e atividade:

9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA – O prazo da duração da sociedade e por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 19:06 SOB Nº 20160031249.
PROTOCOLO: 160031249 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160031249. NIRE: 21200589714.
FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2016

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA-ME"
GNPJ 07.748.988/0001-10

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe a sócia **IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA** com os poderes e atribuição de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, a sócia responde pela sociedade em conjunto ou isoladamente e se incumbira de todas as operações financeiras e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, junto a todos os órgãos governamentais e financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - A sociedade pode a qualquer tempo, abri ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA – Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditando qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou insistido interesse desses ou do sócio remanescente o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRADO UNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 19:06 SOB Nº 20160031249.
PROTOCOLO: 160031249 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160031249. NIRE: 21200589714.
FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2016

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA-ME."
CNPJ 07.748.988/0001-10**

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Permanece o foro de Imperatriz – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e data que serão assinados por todos os contratantes.

Imperatriz - MA, 21 de janeiro de 2016.

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Irene Maria Martins
IRENE MARIA MARTINS

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

José de Assis Martins de Almeida
JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Iranilde Antonia Martins de Almeida
IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 19:06 SOB Nº 20160031249.
PROTOCOLO: 160031249 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160031249. NIRE: 21200509714.
FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA, Inscrição Cnpj nº 07.748.988/0001-10, com sede na Rua Luis Domingues, nº 850 – Centro na cidade de Imperatriz – MA., CEP: 65901-430, representada pela Sra.: **IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 1054705981 SEJUSP/MA e CPF nº 734.091.973-20, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, nº 720 – Bacuri na cidade de Imperatriz – MA.

OUTORGADO: JOSUE DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 551415967 SSP/MA e C.P.F. nº 749.671.263-91, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, n.º 812, Bacuri – Imperatriz - Ma.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui seu procurador o outorgado a quem confere plenos e especiais poderes para, em nome e responsabilidade dele outorgante, representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA ESTADO DO MARANHÃO**, com fins *assinar requerer, receber, assinar, juntar e retirar qualquer documentação, originais ou cópia e obter qualquer informação que for necessária, inclusive qualquer processo administrativo ou auto de infração, acordar e discordar, licitações, pregão presencial, transigir e desistir, requerer certidões negativas, fazer pesquisa de situação, fiscal, cadastral e previdenciária, fazer ajustes e retificação de guias previdenciárias e redarf, cadastrar senhas eletrônicas, impugnação de autos de infração e de notificação de lançamento, solicitar cópias de documentos dentre outros atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato junto aos referidos órgãos.*

Imperatriz – MA, 09 de julho de 2018.

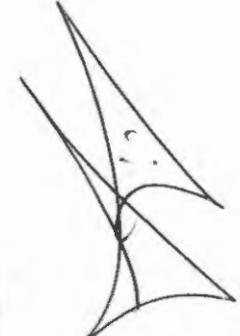

Iranilde Antonia Martins de Almeida

IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ /MA
RECONHECIMENTO nº 114968
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30
Imperatriz / MA, 09 de julho de 2018 / Em fest. da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião




PREFEITURA DE BURITIRANA
CONFERIR COM O ORIGINAL


110
Nº FIS
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1054705981 SEJUSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
734.091.973-20 05/06/1978

RELACÃO
ANTONIO VIANA DE ALMEI
DA
IRENE MARIA MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04115552217 28/04/2022 08/06/2007

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 02/05/2017

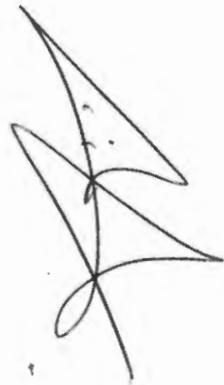
25137011440
MA035185651

ASSINATURA DO EMISSOR
MARANHÃO

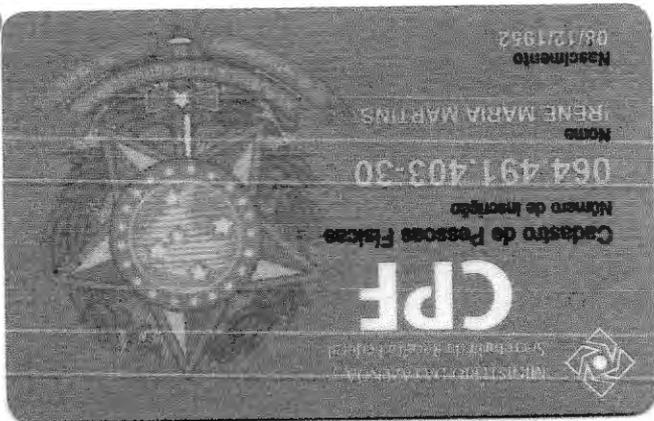
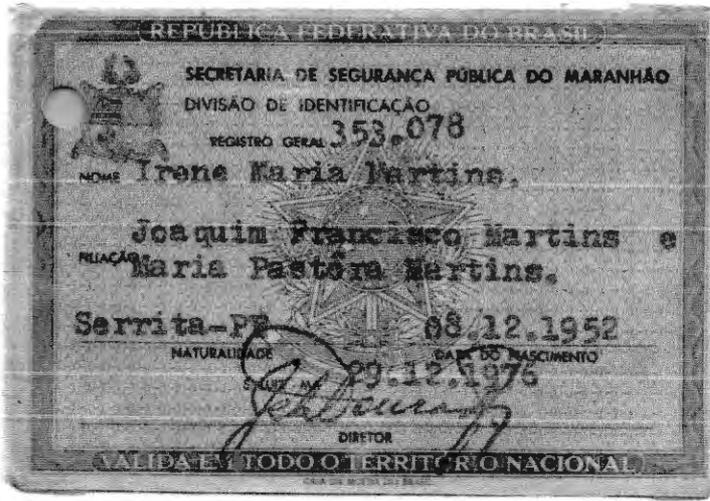
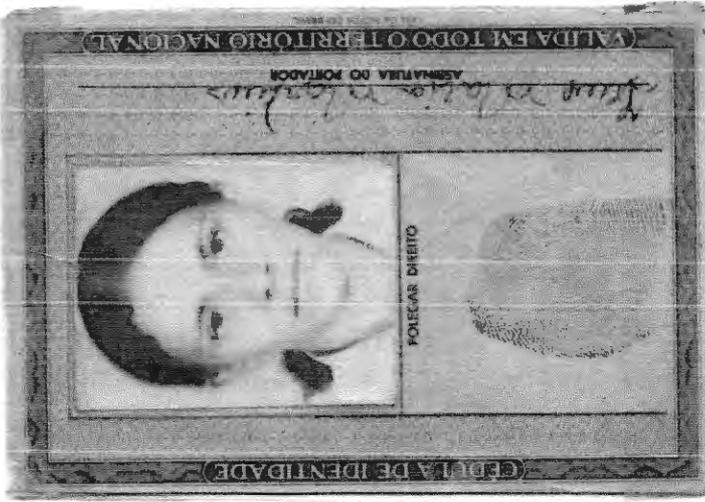
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1393027965

PROIBIDO PLASTIFICAR 1393027965

PREFEITURA DE BURITIRAMA
CONFERE COM O ORIGINAL



111
Nº FIS
CPL



PREFEITURA DE BURITIRANA
CONFERE COM O ORIGINAL

112
Nº FIS
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSUE DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
551415967 SSP MA

CPF
749.671.263-91

DATA NASCIMENTO
18/08/1976

FILIAÇÃO
ANTONIO VIANA DE ALMEIDA
DA
IRENE MARIA MARTINS

PERMISSAO
B
ACC
B
CRE. HAV.
AD

REGISTRO
01.032276720

VALIDADE
23/01/2020

PRORRATACAO
04/09/2000

CONSTRUÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MARANHAO

DATA EMISSAO
29/01/2015

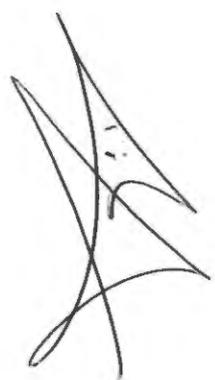
Antonio de Jesus Leito Nunes
Diretor Geral - Distrito / MA
55490334184
MA029264430

DETRAN - MA - MARANHAO

VÁLIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
1019251961

PROIBIDO PLASTIFICAR
1019251961

PREFEITURA DE BURITIRANA
CONFERE COM O ORIGINAL



7



DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME			
NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
NIRE (SEDE) 212.0058971-4	CNPJ 07.748.988/0001-10	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO 06/12/2005	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 06/12/2005
ENDEREÇO COMPLETO RUA LUÍS DOMINGUES, Nº 850, CENTRO, CEP 65901-430, IMPERATRIZ, BRASIL			
CAPITAL R\$ 50.000,00		CAPITAL INTEGRADO R\$ 50.000,00	
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)		PRAZO DE DURAÇÃO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
DATA 17/03/2017	ATO BALANÇO	NUMERO 20170275370	EVENTOS BALANCO

OBJETO SOCIAL		
TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	9603399

SÓCIOS					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAIDA	VALOR PARTI.
FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME	077.489.880-00	SÓCIO	01/08/2014		R\$ 0,00
FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME	077.489.880-00	SÓCIO	01/08/2014		R\$ 0,00
FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME	077.489.880-00	SÓCIO	01/08/2014		R\$ 0,00
IRENE MARIA MARTINS	064.491.403-30	ADMINISTRADOR	28/11/2005		R\$ 0,00
IRENE MARIA MARTINS	064.491.403-30	SÓCIO	28/11/2005		R\$ 25.000,00
JOSUE DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA	749.671.263-91	SÓCIO	28/11/2005		R\$ 20.000,00
IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA	734.091.973-20	SÓCIO, ADMINISTRADOR	21/01/2016		R\$ 5.000,00

FILIAIS		
NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
219.0025868-1	07.748.988/0004-63	RUA DAVI MICHEL, Nº 12, CENTRO, CEP 65927-000, DAVINÓPOLIS, BRASIL
219.0025869-9	07.748.988/0002-00	RUA CAMPO, Nº 11, CENTRO, CEP 65938-000, RIBAMAR FIQUENE, BRASIL
219.0025870-2	07.748.988/0003-82	RUA MARLY SARNEY, Nº 179, CENTRO, CEP 65935-500, BURITIRANA, BRASIL



FUNERÁRIA PAX LTDA.

FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA.

CNPJ: 07.748.988/0001-10 - Ins. Est.: 12.224.156-8

114
Nº FIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - CPL

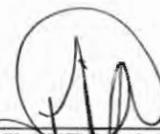
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa **FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA**, inscrita no Cnpj nº 07.748.988/0001-10, com sede na Rua Luis Domingues, nº 850 – Centro na cidade de Imperatriz – MA., CEP: 65901-430 **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, 09 de julho de 2018.



IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA

RG nº 1054705981 SEJUSP/MA

CPF nº 734.091.973-20





FUNERÁRIA PAX LTDA.

FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA.

CNPJ: 07.748.988/0001-10 - Ins. Est.: 12.224.156-8

115
Nº FIS

REGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2018 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana - MA, 09 de julho de 2018.

IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA

RG nº 1054705981 SEJUSP/MA

CPF nº 734.091.973-20